



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

**LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA (LABAC)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO VOLUNTÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO**

**EDITAL 003/2022**

A professora Juliana Felipetto Cargnelutti, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como alunos voluntários em projetos de iniciação científica no Laboratório de Bacteriologia da Universidade Federal de Santa Maria, exclusivamente no turno da manhã.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12/05/2022 a 19/05/2022
Avaliação dos candidatos	23/05/2022 a 24/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	26/05/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	27/05/2022
Divulgação do resultado final	27/05/2022
Início das atividades	01/06/2022

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período:** 12 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022.

**3.2 Horário:** 17h do dia 12 de maio de 2022 às 23:59h do dia 19 de maio de 2022.

**3.3 Local:** Via formulário (<https://forms.gle/U7g2ccMTnX2ga2zVA>)

### **3.4 Documentos exigidos:**

3.4.1 Histórico escolar simplificado.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

## **4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**4.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação e colégio técnico da Universidade Federal de Santa Maria.

**4.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**4.3** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**4.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades de iniciação científica, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**4.5** Ser aluno dos cursos de graduação ou técnico de Medicina Veterinária, Biologia, Farmácia, Zootecnia ou áreas afins.

**4.6** Ter disponibilidade para realizar as atividades no turno da manhã.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será realizado pela equipe de do Laboratório de Bacteriologia (professor coordenador e alunos de pós-graduação) de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Análise das respostas enviadas no formulário: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota.

5.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato ou via WhatsApp até o dia 22/05/2022.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site do laboratório (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labac/editais>) conforme data estabelecida no item 1. cronograma.

**6.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Semestre da graduação.

**6.4** O resultado final da seleção será divulgado no site do laboratório e na página de editais da UFSM (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labac/editais>), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do aluno aprovado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A seleção do aluno é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**7.2** Alunos que se inscreveram e não tiverem o turno da manhã disponível para as atividades laboratoriais, terão a sua inscrição indeferida.

**7.3** O estagiário poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada.

b) por solicitação do próprio aluno, por escrito.

**7.4** Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do projeto.

**7.5** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: labac.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 12 de maio de 2022.



**Juliana Felipetto Cargnelutti**  
Coordenadora do LABAC